



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – S.C.E.T.J

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES PARA AS FESTIVIDADES DO MILHO 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB, por intermédio da Comissão Organizadora das Festividades do Milho 2026, torna público o presente Edital de Credenciamento para seleção de empreendedores interessados em comercializar produtos e serviços durante a realização das Festividades do 46º Milho 2026, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empreendedores para exploração temporária de espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas, artesanato, brinquedos, confecções, acessórios e demais produtos autorizados pela organização do evento durante as Festividades do Milho 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o credenciamento serão realizadas no período de **10 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Baraúna – PB, durante o horário de expediente administrativo.

2.2. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas que atendam às exigências deste Edital.

2.3. Para pessoa física, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Documento de Identidade (RG);

II – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Formulário de Cadastro devidamente preenchido.

2.4. Para pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Cartão de inscrição no CNPJ;

II – Documento de Identidade e CPF do representante legal;

III – Comprovante de endereço da empresa;

IV – Contrato Social, Requerimento de Empresário ou documento equivalente;

V – Formulário de Cadastro devidamente preenchido.



2.5. Outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão Organizadora, quando necessários à análise do credenciamento.

3. DOS ESPAÇOS

3.1. Os espaços serão destinados à instalação de barracas, trailers, food trucks, carrinhos, estandes e estruturas similares.

3.2. A quantidade de espaços disponibilizados será definida pela Comissão Organizadora de acordo com o planejamento do evento.

3.3. Em atenção ao interesse público e com a finalidade de incentivar a economia local, fortalecer o empreendedorismo municipal, fomentar a geração de renda e valorizar os pequenos comerciantes do Município de Baraúna – PB, será assegurada prioridade aos comerciantes e empreendedores locais na ocupação dos espaços disponibilizados para as Festividades do Milho 2026.

3.4. A prioridade prevista no item anterior observará os princípios da razoabilidade, da impessoalidade e do interesse público, não impedindo a participação de comerciantes e empreendedores de outros municípios.

3.5. Caso os espaços disponibilizados não sejam integralmente preenchidos pelos comerciantes e empreendedores locais, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a comerciantes e empreendedores de outros municípios devidamente credenciados.

3.6. A distribuição e definição dos locais ocorrerão no ato do credenciamento, conforme a disponibilidade de espaços e o planejamento elaborado pela Comissão Organizadora.

3.7. Após a definição do local, não será permitida sua alteração sem autorização expressa da Comissão Organizadora.

4. DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1. Será cobrada taxa de utilização do espaço no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por credenciamento, aplicável aos comerciantes e empreendedores participantes do evento, cujo pagamento será realizado mediante emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

4.2. Ficam isentos do pagamento da taxa prevista no item anterior os comerciantes e empreendedores devidamente inscritos e ativos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mediante apresentação de comprovante atualizado.

4.3. O pagamento da taxa deverá ser efetuado no ato do credenciamento, mediante emissão do respectivo documento de arrecadação municipal.

4.4. O não pagamento da taxa, quando devida, implicará no cancelamento do credenciamento e na perda do direito ao espaço disponibilizado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1. São obrigações dos credenciados:



- I – Manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de higiene;
- II – Respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pela organização do evento;
- III – Cumprir as normas sanitárias, ambientais, tributárias e de segurança vigentes;
- IV – Responsabilizar-se pelos produtos comercializados e pelos equipamentos utilizados;
- V – Acatar as orientações da Prefeitura Municipal, da Comissão Organizadora e dos órgãos de fiscalização;
- VI – Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos pela legislação vigente;
- VII – Zelar pela conservação do patrimônio público e pela boa convivência com os demais participantes do evento.

6. DA SEGURANÇA

- 6.1. Os empreendedores deverão cumprir todas as exigências legais relativas à segurança de suas atividades.
- 6.2. Quando exigido pela legislação vigente, caberá ao empreendedor providenciar as autorizações, licenças e documentos necessários junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.
- 6.3. As barracas, trailers, food trucks e demais estruturas deverão atender às normas de prevenção e combate a incêndio, bem como às exigências de segurança elétrica e estrutural.
- 6.4. O empreendedor será integralmente responsável pela segurança de sua estrutura, equipamentos, mercadorias, produtos e colaboradores.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento das normas previstas neste Edital poderá resultar em:

- I – Advertência;
- II – Suspensão das atividades;
- III – Cancelamento do credenciamento;
- IV – Retirada imediata da estrutura do local do evento;
- V – Impedimento de participação em futuras edições do evento, quando constatada infração grave.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1. O credenciamento não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou de qualquer natureza entre os empreendedores e o Município de Baraúna – PB.

8.2. A inscrição no presente credenciamento implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Festividades do Milho 2026.

8.4. A Prefeitura Municipal de Baraúna – PB poderá alterar, suspender ou cancelar o presente Edital por razões de interesse público devidamente justificadas.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna – PB, 10 de junho de 2026.

PREFEITO(A) MUNICIPAL

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO MILHO 2026

FAGNER GIMINIANO DOS SANTOS – Secretário;

GABRIEL MARQUES DE LIMA SILVA – Coordenador;

JOSÉ GEONANE OLIVEIRA DOS SANTOS – Coordenador.

JOSÉ EVERALDO SOTERIO DA SILVA – Coordenador



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR

DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome Completo/Razão Social: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ (se pessoa jurídica): _____

Data de Nascimento: // _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Nome do Empreendimento (se houver): _____

Representante Legal (quando pessoa jurídica): _____

CPF do Representante Legal: _____

ATIVIDADE A SER EXERCIDA

☐ Venda de comidas

☐ Venda de bebidas

☐ Artesanato

☐ Brinquedos

☐ Confeções

☐ Acessórios

☐ Outros: _____

Descrição dos produtos que serão comercializados:



ESTRUTURA UTILIZADA

☐ Barraca

☐ Food Truck

☐ Trailer

☐ Carrinho

☐ Estande

☐ Outro: _____

INFORMAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

☐ Comerciante do Município de Baraúna – PB

☐ Comerciante de Outro Município

☐ Beneficiário do CadÚnico (anexar comprovante atualizado)

Espaço Designado pela Comissão Organizadora:

Pagamento da Taxa de Credenciamento:

☐ Pago

☐ Isento (CadÚnico)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela sua veracidade.

Declaro ter conhecimento e concordar integralmente com as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2026 das Festividades do Milho 2026.

Comprometo-me a cumprir todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Baraúna – PB, pela Comissão Organizadora e pelos órgãos de fiscalização competentes.

Declaro ainda que a estrutura utilizada atenderá às normas de segurança, higiene, prevenção e combate a incêndios exigidas pelos órgãos competentes, responsabilizando-me pela obtenção das autorizações, licenças e documentos necessários junto ao Corpo de



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

Bombeiros Militar da Paraíba e demais órgãos competentes, quando exigidos pela legislação vigente.

Comprometo-me a manter o espaço limpo e organizado, respeitar os horários de funcionamento do evento, utilizar exclusivamente o local designado pela Comissão Organizadora e comercializar apenas os produtos informados neste cadastro.

Estou ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas poderá resultar em advertência, suspensão das atividades, cancelamento do credenciamento e retirada da estrutura do local do evento, sem direito a qualquer indenização.

Baraúna – PB, ____ de junho de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO Nº ____/2026

FESTIVIDADES DO MILHO 2026

A Prefeitura Municipal de Baraúna – PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude e da Comissão Organizadora das Festividades do Milho 2026, AUTORIZA a utilização temporária de espaço público durante a realização das Festividades do Milho 2026 ao empreendedor abaixo identificado:

DADOS DO AUTORIZADO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Representante Legal (quando pessoa jurídica): _____

Telefone: _____

ATIVIDADE AUTORIZADA

LOCAL DESIGNADO

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

De / / 2026 até / / 2026, durante a realização das Festividades do Milho 2026.

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

1. A presente autorização destina-se exclusivamente à utilização temporária do espaço acima identificado para fins de comercialização durante as Festividades do Milho 2026.
2. Esta autorização não constitui licença de funcionamento, alvará, autorização sanitária, autorização de segurança contra incêndio ou qualquer outro documento exigido pela legislação vigente.
3. A Prefeitura Municipal de Baraúna – PB autoriza apenas a utilização do espaço público, permanecendo sob inteira responsabilidade do empreendedor o atendimento às exigências legais aplicáveis à sua atividade.
4. O empreendedor é integralmente responsável pela regularidade de sua atividade, produtos comercializados, equipamentos, instalações, estrutura física utilizada,



segurança dos colaboradores e atendimento das normas sanitárias, ambientais, tributárias e de segurança.

5. A fiscalização quanto às condições de segurança, prevenção e combate a incêndio, regularidade da atividade, ordem pública e demais exigências legais compete aos órgãos fiscalizadores competentes, dentre eles o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, Polícia Militar da Paraíba, Vigilância Sanitária e demais órgãos legalmente responsáveis.
6. A emissão desta autorização não afasta nem substitui eventuais licenças, alvarás, autorizações ou documentos exigidos pela legislação vigente.
7. O descumprimento das normas previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 ou das determinações dos órgãos fiscalizadores poderá ensejar a revogação imediata desta autorização, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
8. Esta autorização possui caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivo de interesse público devidamente justificado.

Baraúna – PB, _____ de junho de 2026.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E
JUVENTUDE

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO MILHO 2026

CIENTE:

EMPREENDEDOR(A) AUTORIZADO(A)

CPF/CNPJ: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260610123059
Título	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SCETJ - CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES PARA AS FESTIVIDADES DO MILHO 2026. - 10 DE JUNHO DE 2026.
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	10/06/2026 12:35
Data/hora autorização	10/06/2026 12:35
Data de circulação	10/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 01499-A, data 10/06/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 10/06/2026 — Edição 01499-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260610123059&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 07:33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260610123059**, intitulada **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SCETJ - CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES PARA AS FESTIVIDADES DO MILHO 2026. - 10 DE JUNHO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 10/06/2026 12:35 | **Autorização:** 10/06/2026 12:35 | **Circulação:** 10/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01499-A, 10/06/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Baraúna-PB torna público o Edital de Credenciamento nº 001/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para exploração temporária de espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas, artesanato, brinquedos, confecções, acessórios e demais produtos autorizados durante as Festividades do 46º Milho 2026, com inscrições abertas de 10 a 12 de junho de 2026, sendo assegurada prioridade aos comerciantes locais, e cobrada taxa de utilização no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por credenciamento, com isenção para inscritos no CadÚnico, mediante apresentação de comprovante atualizado, devendo o pagamento ser efetuado no ato do credenciamento, sob pena de cancelamento, e ficando os credenciados sujeitos às obrigações de manter o espaço limpo, cumprir normas sanitárias e de segurança, e às penalidades de advertência, suspensão, cancelamento ou impedimento em futuras edições em caso de descumprimento, com fundamento no interesse público e no fomento à economia local.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260610123059&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:34